



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

Fone (035) 456-1238
Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 192/92

Reajusta os Subsídios e Verba de Representação do Sr. Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E**

Artigo 1º Ficam Reajustados os Subsídios e Verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de janeiro de 1992, nos mesmos índices de 120% (CENTO E VINTE POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, incidindo os reajustes sobre os Subsídios e Verba de Representação percebidos no mês de dezembro de 1991.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 31 de janeiro de 1992.

Sebastião Raimundo de Souza
SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Mirian de Souza Carvalho
MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores